



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.401/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 24.000,00, COM RECURSO O SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de

R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 24.000,00
U.Orç. 02 - Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal	R\$ 24.000,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Atividade 2.293 – Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS.....

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PS.....

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....**R\$ 24.000,00**

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado no recurso do Superávit Financeiro.

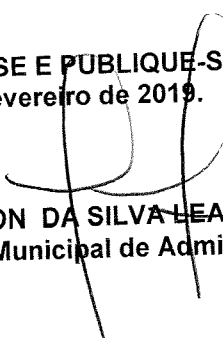
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de fevereiro de 2019.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de fevereiro de 2019.


EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração